



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 2024.04.23.1-IN

O Ordenador da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Guaramiranga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 14.133/21.

DETERMINA

01. Que o(a) Agente de contratação ou Comissão de Contratação desta Prefeitura, dê impulso ao processo de inexigibilidade de licitação para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

02. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. VICENTE SOCIAL, S/N, LOCAL DESTINADO AO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA.

03. Unidade: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

02. Fonte de Recursos: 1500000000

03. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

04. Projeto de Atividade: 08 244 0011 2.099

05. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

06. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, em 15 de abril de 2024.

Naira Angera J. Castelo Branco

NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO

Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social